



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS PORTO SEGURO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 23142.008734/2009**

**Nº. 142 / 2009**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1137 de 29 de setembro de 2009, alterada pela Portaria nº. 1514 de 17 de dezembro de 2009, torna público que fará realizar licitação, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - *tipo menor preço*, para adquirir o objeto descrito no Anexo I deste Edital. A sessão pública será realizada por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo nº 23142.008734/2009, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.931/01 e 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelas condições constantes neste Edital e seus Anexos.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

A Partir do dia 07/01/2010 às 09:00 horas até o dia 19/01/2010 às 10:00 horas

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

A partir das 10:30h do dia 19/01/2010

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:**

A partir das 10:30 horas do dia 19/01/2010

Observação: Para todas as referencias de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

## CAPÍTULO I - DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Materiais de Expediente** para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 A estimativa de custo para a aquisição é da ordem de **R\$ 120. 318,60 (Cento e vinte mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)** e servirá apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas.

## CAPITULO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.
- 2.2 - Será celebrada a Ata de Registro de Preços necessária para cobertura dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.3 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**, a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 4º, § 1º do Decreto nº 3.931/01.

## CAPITULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. 1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na forma do disposto no Art. 3º do Decreto nº 5.450/05.

3.2- Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** do presente edital.

3.2.3.-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

3.2.4 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- 3.2.4.1 estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- 3.2.4.2 estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 3.2.4.3.ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, à vista dos originais.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

- 3.3.1. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.2. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 3.3.3. empresa ou sociedade estrangeira;
- 3.3.4 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.3.5. empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante a União ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 3.3.6. estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério da Fazenda.

#### **CAPITULO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 4.1 – Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do IFBAHIA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.
- 4.2- Para participar do Pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRONICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 4.3 - O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- 4.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5 - Uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6 - O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

#### **CAPITULO V - DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário para o item cotado**, no período de 09:00 hora do dia 07/01/2010 até às 10:00 horas do dia 19/01/2010, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta de preços com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 A Proposta, com as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá conter os seguintes dados:

5.5.1 - Prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.5.2 - Apresentar planilha devidamente preenchida, contendo o preço unitário e o total, expressos em moeda corrente sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o segundo;

5.5.3 – Número da conta bancária, agência e código;

5.5.4 - Número do **CNPJ/MF** da empresa, endereço e telefone atualizado;

5.5.5 – Dados do representante legal que deverá assinar a Ata de Registro de Preços: nome, nacionalidade, CPF, Carteira de Identidade e cargo que ocupa na empresa;

5.5.6 - Declaração expressa, datada e assinada, de que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento de Material de expediente, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

5.5.7 – Declaração expressa, datada e assinada, de total concordância com os termos deste Pregão e seus Anexos.

5.5.8 - Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes, se limitarem às especificações deste Edital, apresentando propostas com especificações claras.

## **CAPITULO VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

6.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Nº5.450 de 31 de maio de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o subitem 5.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações dos Materiais de Expediente a serem adquiridos, no presente Edital e seus Anexos.

6.1.1 – Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITARIO DO ITEM**.

## **CAPITULO VII – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DOS LANCES)**

7.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;

7.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.6.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20(vinte) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes;

7.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.7.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

7.8 - Após fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

## CAPITULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço**, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.4- O Pregoeiro poderá solicitar à **licitante** cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada juntamente com a documentação original de que trata o subitem 9.2, ao Campus Porto Seguro do IFBA- Coordenação de Licitações e Compras (Rod. BR 367, KM 57,5, S/N, Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro-Ba), no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da **licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.5.1 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

8.6- Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à **licitante** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**8.7- Será rejeitada a amostra que:**

8.7.1 - apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

8.7.2 - apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

8.7.2 - for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

8.8 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

8.9- Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

8.10 -As amostras vencedoras serão mantidas no Campus Porto Seguro do IFBA até o recebimento provisório dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

8.10.1 - As licitantes deverão retirar as amostras do Campus Porto Seguro do IFBA após o recebimento definitivo dos materiais. As amostras não retiradas até 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo serão descartadas.

8.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.12 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **CAPITULO IX - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (**subitens 9.1.1 ao 9.1.3**), inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fac-símile, para o número (73) 3288-6670, ou, digitalizados, para o endereço eletrônico [depadps@ifba.edu.br](mailto:depadps@ifba.edu.br), no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, **contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico**.

9.1.1 - Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;

9.1.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital;

9.1.3 - Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

9.2 - A proposta, os documentos e os anexos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, **contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico**, ao Campus Porto Seguro do IFBA- Coordenação de Licitações e Compras (Rod. BR 367, KM 57,5, S/N, Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro-Ba), no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

## **CAPITULO X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **10.1- DA FORMALIZAÇÃO**

10.1.1 - Homologada a licitação, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do item, com o fornecedor primeiro classificado.

10.1.2 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

10.1.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, O Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, **mantido o preço do primeiro classificado na licitação.**

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, O Pregoeiro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10.2 - DOS USUÁRIOS**

10.2.1 - poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, as entidades usuárias dos Materiais de Expediente, relacionados no **Anexo I** do Edital, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 nos Decretos n.º 3.931/01 e n.º 4.342/02 e na IN-SLTI n.º 01/2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços;

10.2.2 - nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, alterado pelo Decreto n.º 4.342/02;

10.2.3 - havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8666/93, não exercido pelos órgãos ou entidades usuários do Registro de Preços, poderão estes, autorizar ao IFBAHIA a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não participantes deste certame;

10.2.4 - os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os Materiais de Expediente registrados do fornecedor constante da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.2.5 deste Edital;

10.2.5 - é assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem



10.2.4, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### **10.3 - DO CANCELAMENTO**

10.3.1- automático da ata de Registro de Preços:

10.3.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.3.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados; ou

10.3.1.3 – pelo IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO quando caracterizado o interesse público.

10.3.2 - do registro do fornecedor:

10.3.2.1 - o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.3.2.2 - a pedido, quando, nos termos do art. 12, § 3º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001:

10.3.2.2.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2.2.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

10.3.2.3 - pela Administração, unilateralmente, quando:

10.3.2.3.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.3.2.3.2 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

10.3.2.3.3 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

10.3.2.3.4 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.5 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.6 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

## **CAPITULO XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

11.1 O IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

11.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

11.3 A emissão dos pedidos de compras será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos, todos os atos de administração junto aos fornecedores e, serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, por contrato, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

11.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

11.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.7 O(s) licitante vencedor(es) terá(o) o prazo de 03(três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no **item 21** deste Edital

11.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao Departamento de Administração – DEPAD, IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **CAPITULO XII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

12.1 - O local, o prazo máximo e as demais condições para entrega dos Materiais de Expediente, estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, e no caso de Órgão Usuário/Participante, somente o local será indicado por ele.

## **CAPITULO XIII- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

13.1 - O Órgão Gerenciador ou Participante, poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada (lote/item), limitado a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

13.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

13.3 - A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º do Decreto 3.931/01.

## **CAPITULO XIV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO, para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata.

## **CAPITULO XV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 - Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.1.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.3 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## **CAPITULO XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de *03(três) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 16.1**, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Pregões, Departamento de Administração – DEPAD, do IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO, sito à Rod. BR 367, KM 57,5, S/N, Fontana I, CEP: 45.810-000, Porto Seguro-Ba.

## **CAPITULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 – A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

17.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **CAPITULO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBAHIA, Campus Porto Seguro, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

18.2 Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Materiais de Expediente;

18.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais de Expediente que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

18.4 Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

## **CAPITULO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 Promover a remoção, às suas expensas, dos Materiais de Expediente que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

19.2 Cumprir integralmente as disposições do edital deste Pregão.

19.3 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, se os Materiais de Expediente apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

19.4 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os Materiais de Expediente cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro, contados da data do recebimento do pedido da Nota de Empenho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes do Termo de referencia, Anexo I, deste Edital.

19.5 Os Materiais de Expediente cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, indicação de assistência técnica nos locais onde serão entregues entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

19.6 Comunicar à Administração do IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos MATERIAIS DE EXPEDIENTE, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

19.7 Informar o nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

19.8 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os MATERIAIS DE EXPEDIENTE que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

## **CAPITULO XX - DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 — A entrega do produto será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

20.2 – Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

20.3 – O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

20.4 – A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os Materiais de Expediente entregues, se em desacordo com a Proposta.

## **CAPITULO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”

21.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

21.2.1 advertência;

21.2.2 multa de até **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho;

21.2.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBAHIA, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.2.4 cancelamento do respectivo registro na Ata.

21.3 As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

## **CAPITULO XXII-DO PAGAMENTO**

22.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **CAPITULO XXIII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2010, a cargo do IFABHIA,

CAMPUS PORTO SEGURO, UASG 150493, Programa de Trabalho – 000000, Fonte de recursos – 0000 - Elemento de despesa - 339030.

## **CAPITULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 - Esta Licitação poderá ser revogada por interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

24.2 - Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à aquisição dos Materiais de Expediente pela Administração.

24.9 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

24.12 - Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Declarações – Fato Impeditivo e Lei nº 9.854/99, (regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/2002).

**ANEXO III** - Modelo de Ata de Registro de Preços.

**ANEXO IV** - – Modelo de minuta de contrato

Porto Seguro, 07 de janeiro de 2010.

---

Jilton de Sant'Ana  
Pregoeiro/IFBAHIA, Campus Porto Seguro

Equipe de Apoio:

Ademir da Silva Santos

Membro

LUCIANO LEAL SANTOS

Membro

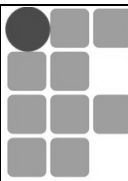




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA Campus Porto Seguro</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Porto Seguro</p> <p>BR 367 – km 57,5 Porto Seguro - BA, CEP 45810-000 – Tel.: +55 (73) 3288-6686 / (73) 3288-6670</p> <p>Email: depadps@ifba.edu.br</p>	
<b>FAVOR COTAR O SOLICITADO ABAIXO</b>		
<b>PREGÃO</b>	<b>142/2009</b>	<b>23142.008734/2009</b>

**Dispositivo Legal:** Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e legislações inerentes ao objeto, vigentes e posteriores ao andamento do processo.

**RELAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1.	<p><b>Objeto:</b> Agenda permanente <b>Descrição Detalhada:</b> Agenda Permanente Preta</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Com revestimento em percalux</li><li><input type="checkbox"/> Capa dura</li><li><input type="checkbox"/> Miolo com aproximadamente 360 páginas em papel offset de 60g e couchê 80g.</li></ul> <p><b>Dimensões</b></p> <p>Largura: 14,7cm Altura: 2,0cm Comprimento: 21,0cm</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	UN	30	30,00	900,00
2.	<p><b>Objeto:</b> AGENDA TELEFÔNICA A-Z <b>Descrição detalhada:</b> Agenda telefônica, capa reforçada, índice alfabético, boa qualidade, dimensões aproximadas 15X21 cm, cor preta. O produto deverá atender a normas, pertinente, da ABNT e do INMETRO.</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, Km 57,5, Bairro Fontana I, CEP 45.810-000, PORTO SEGURO – BA – SETOR: COPAM</b></p>	PÇ	1	17,90	17,90
3.	<p><b>Objeto:</b> Agulha de costura</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Agulha de costura manual, nº 2/0, material aço niquelado, embalagem com 20 unidades.</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	PT	10	2,00	20,00

4.	<p><b>Objeto: ALCOOL ETÍLICO</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Álcool Etílico Líquido a 92,8º INPM, hidratado, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio e com teor de cloro ativo. Embalagem contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e licença da ANVISA-MS (caso exigido em legislação pertinente).  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b></p>	LITRO	01	5,00	5,00
5.	<p><b>Objeto:</b> Alfinete colorido p/ mapa  <b>Descrição Detalhada:</b> alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, colorido, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, comprimento 10, aplicação mapa- ACC (25) 384 x 384 -  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	Cx c/ 50	31	13,50	418,50
6.	<p><b>Objeto: ALMOFADA PARA CARIMBO</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Almofada para carimbo plastica n 3, preta em resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Tinta composta de água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Dimensões aproximadas 6,9x11 cm (nº3), cor da tinta preta. Embalagem contendo 1 peça, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b></p>	UN	01	5,50	5,50
7.	<p><b>Objeto: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Design ergonômico, pegada firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, com estojo para armazenamento de marcadores para quadro branco. Caixa contendo 1 peça, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e lote. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	Und	60	8,00	480,00
8.	<p><b>Objeto: APONTADOR COM DEPÓSITO.</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Boa qualidade e resistência, com depósito para resíduos. Caixa contendo 24 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação de lote. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	Cx c/12	10	10,00	100,00
9.	<p><b>Objeto: BARBANTE</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Barbante de algodão 4/8 com 400 gramas e aproximadamente 184 metros.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	Und	03	15,00	45,00
10.	<p><b>Objeto: Bateria alcalina</b>  <b>Descrição Detalhada:</b>Bateria alcalina 9v recarregável</p>	UN	20	15,00	300,00

	<b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>				
11.	<b>Objeto: BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Em papel, cor amarela neon, dimensões aproximadas 38 x 50 mm, autoadesivo, tipo removível. Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada. A embalagem deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA Setor: COPAM</b>	PT	02	10,00	20,00
12.	<b>Objeto:</b> Borracha <b>Descrição Detalhada:</b> para desenho - 450 x 450 - 73k <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	CX c/ 24 un	10	25,00	250,00
13.	<b>Objeto:</b> Borracha escolar branca e macia <b>Descrição Detalhada:</b> Borracha à base de PVC para utilização com lápis preto. Não abrasiva. Não Mancha. Não perecível e atóxica. Composição: resinas Sintéticas, plastificante e carga inerte. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Cx c/ 20	36	7,00	252,00
14.	<b>Objeto:</b> CADERNO DE MATÉRIAS <b>Descrição Detalhada:</b> Caderno Universitário Capa Dura Espiral 240 Folhas 12 Matérias. Possui quadro de horários de aulas, datas de provas, nome, endereço, telefone, etc. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Und	240	15,00	3.600,00
15.	<b>Objeto:</b> CAIXA ARQUIVO <b>Descrição Detalhada:</b> Em polipropileno, cor azul, boa qualidade. Dimensões aproximadas: Altura 24,8 cm, comprimento 13,5 cm, largura 35,5 cm. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	130	3,00	390,00
16.	<b>Objeto:</b> Caixa para Periódicos <b>Descrição Detalhada:</b> Fundo Fundo Semi-fechado. Cor cinza. Medidas: 25cm alt. x 15cm larg. x 30cm prof <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	30	34,00	1.020,00
17.	<b>Objeto:</b> Caneta Esferográfica preta <b>Descrição Detalhada:</b> Corpo transparente e formato ergonômico, ponta esférica especial para evitar rachaduras, carga completa, capacidade para escrita contínua, escrita limpa de alta qualidade, macia, capacidade para desenhar linhas finas e de média espessura sem borrar, sem falhas até o final da carga. Grip emborrachado, tinta preta, tampa ventilada, Ponta 0,7 mm. Caixa com 12 unidades, com	Cx c/ 12	21	17,00	357,00

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA</b> <b>- Setor: COPAM</b>				
18.	<b>Objeto:</b> Caneta Esferográfica vermelha <b>Descrição Detalhada:</b> Corpo transparente e formato ergonômico, ponta esférica especial para evitar rachaduras, carga completa, capacidade para escrita contínua, escrita limpa de alta qualidade, macia, capacidade para desenhar linhas finas e de média espessura sem borrar, sem falhas até o final da carga. Grip emborrachado, tinta vermelha, tampa ventilada, Ponta 0,7 mm. Caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA</b> <b>- Setor: COPAM</b>	Cx c/ 12	21	17,00	357,00
19.	<b>Objeto:</b> Caneta Esferográfica azul <b>Descrição Detalhada:</b> Corpo transparente e formato ergonômico, ponta esférica especial para evitar rachaduras, carga completa, capacidade para escrita contínua, escrita limpa de alta qualidade, macia, capacidade para desenhar linhas finas e de média espessura sem borrar, sem falhas até o final da carga. Grip emborrachado, tinta azul, tampa ventilada, Ponta 0,7 mm. Caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA</b> <b>- Setor: COPAM</b>	Cx c/ 12	60	17,00	1.020,00
20.	<b>Objeto:</b> Caneta fixa <b>Descrição Detalhada:</b> Caneta fixa - alumínio corrente e base <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA</b> <b>- Setor: COPAM</b>	UN	10	8,00	80,00
21.	<b>Objeto: CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Caneta hidrográfica de ponta grossa ( hidrocor) (cx com 12 cores) <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA</b> <b>Setor: COPAM</b>	UN	05	7,00	35,00
22.	<b>Objeto:</b> Caneta permanente para CD e DVD <b>Descrição Detalhada:</b> Caneta permanente para CD e DVD, ponta de 2,0 mm, tinta de cor preta à base de álcool.	UN	20	3,50	70,00

	<b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>				
23.	<b>Objeto:</b> Caneta. <b>Descrição Detalhada:</b> <u>Caneta esferográfica bps grip 0.7mm ( escr. fina ).</u> <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	03	29,50	88,50
24.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina. Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor: azul <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	Pct c/ 100	03	26,00	78,00
25.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina. Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor: verde <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	Pct c/ 100	03	26,00	78,00
26.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina. Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cor: branco <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	Pct c/ 100	03	26,00	78,00
27.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina 180 gr palha 66 X 96 resma com 250 fls. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	RS	01	35,00	35,00
28.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina 180 gr Branca 66 X 96 resma com 250 fls. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	RS	01	35,00	35,00
29.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina 180 gr Azul 66 X 96 resma com 250 fls. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	RS	01	35,00	35,00
30.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina 180 gr Ouro 66 X 96 resma com 250 fls. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I,</b>	RS	01	35,00	35,00

	<b>CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>				
31.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina 180 gr Verde 66 X 96 resma com 250 fls. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.	RS	01	35,00	35,00
32.	<b>Objeto:</b> CARTOLINA <b>Descrição Detalhada:</b> Cartolina 180 gr Rosa 66 X 96 resma com 250 fls. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.	RS	01	35,00	35,00
33.	<b>Objeto:</b> Cartucho de tinta colorida para impressora HP Deskjet F4280. <b>Descrição Detalhada:</b> Cartucho de tinta colorida original HP 60 ou compatível. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	25	57,00	1.425,00
34.	<b>Objeto:</b> Cartucho de tinta para impressora HP <b>Descrição Detalhada:</b> Cartucho de tinta HP 98 – C8 GENUINO, ou compatível. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	60	40,00	2.400,00
35.	<b>Objeto:</b> Cartucho de tinta preta para impressora HP Deskjet F4280. <b>Descrição Detalhada:</b> Cartucho de tinta preta original HP 60 ou compatível. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	25	45,00	1.125,00
36.	<b>Objeto:</b> CARTUCHO DE TONNER <b>Descrição Detalhada:</b> Cartucho 53 A. Cartucho de tonner para impressora Laser HP 2014N, ou compatível. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	Und	03	100,00	300,00
37.	<b>Objeto:</b> Cartucho HP 22 Collor – C9352, GENUINO <b>Descrição Detalhada:</b> Cartucho HP 22 Collor – C9352, GENUINO, ou compatível. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	100	45,00	4.500,00
38.	<b>Objeto:</b> CD R 700 MB com capa <b>Descrição Detalhada:</b> CD R 700 MB com capa <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.	Und	1.100	1,20	1.320,00

39.	<b>Objeto:</b> Clip para papel <b>Descrição Detalhada:</b> clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - <b>Setor:</b> COPAM	CX c/ 100 UN	30	2,50	75,00
40.	<b>Objeto:</b> Clip para papel <b>Descrição Detalhada:</b> clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - <b>Setor:</b> COPAM	CX c/ 100 UN	35	5,00	175,00
41.	<b>Objeto:</b> CLIPES <b>Descrição Detalhada:</b> Clipes niquelados nº 8/0, caixa com 180 unidades. O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA <b>Setor:</b> COPAM	CX	01	10,00	10,00
42.	<b>Objeto:</b> CLIPES <b>Descrição Detalhada:</b> Clipes galvanizados, n. 03 caixa com 50 unidades. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - <b>Setor:</b> COPAM.	Cx c/ 50	27	1,70	45,90
43.	<b>Objeto:</b> CLIPS <b>Descrição Detalhada:</b> Clips grande caixa com 100 unidades. O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA <b>Setor:</b> COPAM	CX	01	15,00	15,00
44.	<b>Objeto:</b> CLIPS <b>Descrição Detalhada:</b> Pacote contendo 10 caixas com 50 cliques cada. A embalagem deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA <b>Setor:</b> COPAM	PT C/ 10 CX (50 CLIPES CADA)	01	35,00	35,00
45.	<b>Objeto:</b> CLIPS <b>Descrição Detalhada:</b> Clips aço niquelado tamanho médio nº 0/0 (cx. Com 50). O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA <b>Setor:</b> COPAM	CX	02	3,00	6,00
46.	<b>Objeto:</b> CLIPS <b>Descrição Detalhada:</b> Clips cruzado niquelado n. 1 (cx. c/ 12 unidades. O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA <b>Setor:</b> COPAM	CX	02	5,00	10,00
47.	<b>Objeto:</b> CLIPS <b>Descrição Detalhada:</b> Clips niquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades. O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA <b>Setor:</b> COPAM	CX	02	4,00	8,00

48.	<p><b>Objeto:</b> Cola</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação papel/cortiça ematerial poroso, características adicionais com bico aplicador/ atóxica/ lavável.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</p>	Tubo c/ 1 kg	8	15,00	120,00
49.	<p><b>Objeto:</b> COLA PARA USO ESCOLAR</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Cola para uso escolar e doméstico, embalagem com 40 g</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</p>	UN	05	3,00	15,00
50.	<p><b>Objeto:</b> Copo plástico descartável</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> em PS, atóxico, resistente a elevações da temperatura, capacidade 50ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, com prazo de validade e garantia contra defeitos de fabricação, mínimos de 12 meses, a partir da data de entrega.O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos Plásticos Descartáveis.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</p>	Pct. c/ 100un	100	2,00	200,00
51.	<p><b>Objeto:</b> Copo plástico descartável</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> em PS, atóxico, resistente a elevações da temperatura, capacidade 250ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, com prazo de validade e garantia contra defeitos de fabricação, mínimos de 12 meses, a partir da data de entrega.O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos Plásticos Descartáveis.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</p>	Pct. c/ 100un	600	5,00	3.000,00
52.	<p><b>Objeto:</b> CORRETIVO</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Corretivo líquido a base de água, volume 18 ml, aplicação em papel comum.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</p>	UN	05	4,00	20,00
53.	<p><b>Objeto:</b> DVD COM CAPA</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> DVD + R 4.7 GB com capa.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</p>	Und	850	1,50	1.275,00
54.	<p><b>Objeto:</b> ELÁSTICO</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Elástico látex amarelo nº 18 (embalagem 500g)</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</p>	UN	01	8,00	8,00



55.	<p><b>Objeto: ENVELOPE</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Envelope 260x340mm.Característica: Em papel Kraft, bom acabamento e qualidade,formato 260x340mm, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, cor parda. Pacote contendo 10 envelopes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b></p>	PT	12	5,00	60,00
56.	<p><b>Objeto: ENVELOPE</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Envelope 176x250 mm.Característica: Em papel Kraft, bom acabamento e qualidade,formato 176x250mm, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, cor parda. Pacote contendo 10 envelopes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender se pertinente, da ABNT e do INMETRO.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b></p>	PT	08	5,00	40,00
57.	<p><b>Objeto:</b> Envelope Branco  <b>Descrição Detalhada:</b> - Em papel Kraft, bom acabamento e qualidade,formato 240x340mm, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, cor parda. Pacote contendo 10 envelopes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	PT c/ 10	60	3,00	180,00
58.	<p><b>Objeto:</b> Envelope Pardo  <b>Descrição Detalhada:</b> - Em papel Kraft, bom acabamento e qualidade,formato 240x340mm, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, cor parda. Pacote contendo 10 envelopes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	PT c/ 10	60	3,00	180,00
59.	<p><b>Objeto:</b> Espátula para extrair grampos  <b>Descrição Detalhada:</b> Extrator de grampo espátula zincado, comprimento 15 cm, largura 2 cm.  <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	CX 12 UN	04	10,00	40,00
60.	<p><b>Objeto:</b> Estilete  <b>Descrição Detalhada:</b> Corpo em plástico resistente, lâmina larga, sistema retrátil com trava, lâmina resistente, formato anatômico. Caixa contendo 12 peças, com dados de identificação do produto,marca do fabricante, data de</p>	Cx c/ 12un	11	10,00	110,00

	fabricação e do lote. O produto deverá atender a normas se pertinente, da ABNT e do IMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>				
61.	<b>Objeto: ESTOJO BOX (DVD) PARA MIDIA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Estojo (Box) para mídia DVD com dimensões 18,4 X 1,4 X 12,9 cm <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	PÇ	12	12,00	144,00
62.	<b>Objeto:</b> Etiqueta contínua (folha inteira) <b>Descrição Detalhada:</b> A4367 - c/ 100 unid. - Maxprint <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Pct 100 c/	20	38,50	770,00
63.	<b>Objeto:</b> Fichário de mesa <b>Descrição Detalhada:</b> fichário mesa escritório, material acrílico, material base metal, cor fumê, dimensão ficha 4 x 6, características adicionais acompanha jogo de índice az <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	33	35,00	1.155,00
64.	<b>Objeto:</b> Fita adesiva <b>Descrição Detalhada:</b> Fita adesiva para empacotar transp.poliprop. 45mmx45m <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	PT 4 Rolo	15	15,00	225,00
65.	<b>Objeto: FITA ADESIVA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Fita adesiva dupla-flace, 19mmx30m. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	RL	03	6,00	18,00
66.	<b>Objeto: FITA ADESIVA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Fita adesiva transparente 48mx30 cm. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	RL	04	6,50	26,00
67.	<b>Objeto: FITA ADESIVA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Fita adesiva transparente 12mx30cm. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	RL	40	2,00	80,00
68.	<b>Objeto:</b> Fita adesiva <b>Descrição Detalhada:</b> Fita composição em filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha. Dimensões: 12mmx10m. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Rolo	150	3,00	450,00
69.	<b>Objeto: FITA CREPE</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Fita adesiva crepe – 50 mm X 50 m – COR BEGE	RL	02	10,00	20,00

	<b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>				
70.	<b>Objeto: FITA CREPE</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Fita adesiva crepe, 19mmx50m. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	RL	02	5,00	10,00
71.	<b>Objeto:</b> Fita crepe <b>Descrição Detalhada:</b> 400 x 400 - 23k <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Rolo	20	10,00	200,00
72.	<b>Objeto:</b> Fita crepe <b>Descrição Detalhada:</b> Fita crepe 18mmx50m. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Rolo	50	3,00	150,00
73.	<b>Objeto:</b> Fita dupla face <b>Descrição Detalhada:</b> 333 x 500 - 55k <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	<u>Rolo</u>	10	<u>5,00</u>	50,00
74.	<b>Objeto: FITA EMPACOTAMENTO PVC TRANSPARENTE</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Produzida em PVC, adesivo “Hot-Melt”, boa aderência e fixação, dimensões aproximadas 45mmx50m, cor “cristal” (transparente). Desenvolvida para aplicações que requeiram uma boa adesão inicial, ótimo desempenho sobre superfícies diversas principalmente no fechamento de caixas de papelão e embrulhos de plástico. Empregado em aplicações de fechamento automático. Pacote contendo 4 rolos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	PT	02	14,00	28,00
75.	<b>Objeto: GIZ DE CERA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Giz de cera tamanho grande(cx com 12 cores) <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	CX	05	6,00	30,00
76.	<b>Objeto: GRAMPEADOR</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Capacidade para até 210 folhas, grampos 23/6 a 23/24, fácil abastecimento, corpo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel, boa qualidade. Caixa contendo 1 peça com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e lote. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	UN	01	100,00	100,00
77.	<b>Objeto: GRAMPEADOR</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Grampeador metálico, capacidade para até 12 folhas, utiliza grampo 26/6 – 75g/m². <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I,</b>	UN	05	16,00	80,00

	<b>CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>				
78.	<b>Objeto: GRAMPEADOR</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Grampeador de mesa grande para grampear até 100 folhas- 75g/m <sup>2</sup> ( para grampos n. 23/8 a 23/13), todo metal, capacidade: pente inteiro. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	UN	01	80,00	80,00
79.	<b>Objeto: GRAMPO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Grampo 23/8 caixa com 1000 unidades <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	CX	02	15,00	30,00
80.	<b>Objeto: GRAMPO</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Capacidade para até 210 folhas, medida 23/24, galvanizado, boa durabilidade e qualidade.Estojo contendo 1.000 grampos,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de Caixa 410 20,00 8200,00 25 fabricação,lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente , da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	CX	02	20,00	40,00
81.	<b>Objeto:</b> Grampo para grampeador <b>Descrição Detalhada:</b> grampos 26/6 cx c/ 5.000 unidades <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Cx	56	5,00	280,00
82.	<b>Objeto:</b> Jaleco <b>Descrição Detalhada:</b> branco descartável tamanho M <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	20	10,00	200,00
83.	<b>Objeto: LAMINA PARA ESTILETE LARGA</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Boa resistência a oxidação.Caixa contendo 10 estojos plástico com 10 lâminas cada. A embalagem deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e lote. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	CX	01	20,00	20,00
84.	<b>Objeto: LÁPIS DE COR</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Lápis de cor tamanho grande (cx 12 cores.) <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA Setor: COPAM</b>	CX	08	10,00	80,00
85.	<b>Objeto:</b> Lápis preto <b>Descrição Detalhada:</b> HB n°2, boa durabilidade e qualidade.Caixa contendo 12 lápis, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor:</b>	Cx c/ 12	67	10,00	670,00

	<b>COPAM</b>				
86.	<b>Objeto:</b> Lápis-cópia <b>Descrição Detalhada:</b> Lápis Cópia, escrita não apagável, cor lilás. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b> COPAM	UN	15	5,00	75,00
87.	<b>Objeto:</b> LAPISEIRA <b>Descrição Detalhada:</b> CORPO EM PLASTICO RIGIDO; COM PONTA METAL CROMADO; MINA COM MECANISMO METALICO; GRAFITE DE 0,7MM <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b> COPAM	UN	60	7,00	420,00
88.	<b>Objeto:</b> LAPISEIRA <b>Descrição Detalhada:</b> CORPO EM PLASTICO RIGIDO; COM PONTA METAL CROMADO; MINA COM MECANISMO METALICO; GRAFITE DE 0,5MM <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b> COPAM	UN	60	7,00	420,00
89.	<b>Objeto:</b> Linha <b>Descrição Detalhada:</b> Linha Urso n 0 branca <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b> COPAM	CX c/ 6	01	60,00	60,00
90.	<b>Objeto:</b> Linha <b>Descrição Detalhada:</b> Linha Urso n 1 branca <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b> COPAM	CX c/ 6	01	60,00	60,00
91.	<b>Objeto:</b> Livro Registro <b>Descrição Detalhada:</b> Livro Ata, material papel sulfite, p/ controle de Atas (100 folhas) <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b> COPAM	UN	30	5,50	165,00
92.	<b>Objeto:</b> Luva Cirúrgica <b>Descrição Detalhada:</b> (Tam P-M) <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b> COPAM	Cx 100 c/	05	14,00	70,00
93.	<b>Objeto:</b> Marcador de texto amarelo <b>Descrição Detalhada:</b> Ponta porosa, bocal com boa fixação no corpo, boa qualidade, cor da tinta amarelo. Caixa contendo 12 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA <b>- Setor:</b>	Cx c/ 12	20	12,00	240,00

	<b>COPAM</b>				
94.	<p><b>Objeto:</b> Marcador de texto verde</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Ponta porosa, bocal com boa fixação no corpo, boa qualidade, cor da tinta verde. Caixa contendo 12 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</p>	Cx c/ 12	10	12,00	120,00
95.	<p><b>Objeto:</b> MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Marcador para quadro branco, ponta em acrílico, tinta à base de álcool, tampa removível e com boa fixação no corpo, boa qualidade, cor da tinta verde, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial. Caixa contendo 12 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA Setor: COPAM</p>	Cx c/ 12 un.	110	25,00	2.750,00
96.	<p><b>Objeto:</b> MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Marcador para quadro branco, ponta em acrílico, tinta à base de álcool, tampa removível e com boa fixação no corpo, boa qualidade, cor da tinta vermelha, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial. Caixa contendo 12 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA Setor: COPAM</p>	Cx c/ 12 un.	114	25,00	2.850,00
97.	<p><b>Objeto:</b> MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Marcador para quadro branco recarregável, ponta em acrílico, tinta à base de álcool, tampa removível e com boa fixação no corpo, boa qualidade, cor da tinta azul, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial. Caixa contendo 12 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega. O produto deverá atender às normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA Setor: COPAM</p>	Cx c/ 12 un.	164	25,00	4.100,00
98.	<p><b>Objeto:</b> MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Marcador para quadro branco recarregável, ponta em acrílico, tinta à base de álcool, tampa removível e com boa fixação no corpo, boa qualidade, cor da tinta preta, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial. Caixa</p>	Cx c/ 12 un.	164	25,00	4.100,00

	contendo 12 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega. O produto deverá atender às normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA Setor: COPAM</b>				
99.	<b>Objeto: Minas grafite 0,5mm</b> <b>Descrição Detalhada:</b> HB, tubo com 12 minas <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Tubo	140	2,50	350,00
100.	<b>Objeto: Minas grafite 0,7mm</b> <b>Descrição Detalhada:</b> HB, tubo com 12 minas <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Tubo	140	3,00	420,00
101.	<b>Objeto: Pano tipo Morim</b> <b>Descrição Detalhada:</b> tecido de morim Branco <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	M	20	1,65	33,00
102.	<b>Objeto: Papel A4.</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Alcalino, extra branco, formato A4 (210x297mm), gramatura 75 g/m <sup>2</sup> . Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas de papel cada. A embalagem deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Cx c/ 10 resmas	190	125,00	23.750,00
103.	<b>Objeto: Papel camurça</b> <b>Descrição Detalhada:</b> 40x60 vermelho Rst Papeis PT 25 UN <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	pct	10	8,00	80,00
104.	<b>Objeto: Papel Contact</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Papel contact transparente, rolo com 25m X 45 cm. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Rolo	20	50,00	1.000,00
105.	<b>Objeto: PAPEL KRAFT</b> <b>Descrição Detalhada:</b> papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor	Bobina	03	35,00	105,00

	branca. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>				
106.	<b>Objeto:</b> Papel Kraft natural <b>2. Descrição Detalhada:</b> 80g 60cm x 165m <b>PT 1 BB</b> <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Rolo	24	36,70	880,80
107.	<b>Objeto:</b> Papel manteiga <b>Descrição Detalhada:</b> A-3 – 50 fls <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Embalagem c/ 50 fls	08	21,00	168,00
108.	<b>Objeto:</b> PAPEL para Certificados <b>Descrição Detalhada:</b> Papel branco, A4, 210x297mm, 180g/m2, próprio para convites, diplomas, folder, etc. Uso em impressoras laser e jato de tinta. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	Pct c/ 50 und.	4	20,00	80,00
109.	<b>Objeto:</b> Papel vulcapel <b>Descrição Detalhada:</b> PAPEL VULCAPEL, TIPO PLASTIFICADO ARTIFICIAL, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 1,38 M, COR PRETA, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Embalagem c/ 50fl	5	400,00	2.000,00
110.	<b>Objeto:</b> Pasta AZ <b>Descrição Detalhada:</b> A4 lombo estreito - cor verde <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	un	10	12,00	120,00
111.	<b>Objeto:</b> PASTA COM GRAMPO - TRILHO <b>Descrição Detalhada:</b> Pasta com grampo trilho/ tamanho 235 X 325 mm. Cor: Verde <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	Pct c/ 10	05	10,00	50,00
112.	<b>Objeto:</b> PASTA COM GRAMPO - TRILHO <b>Descrição Detalhada:</b> Pasta com grampo trilho/ tamanho 235 X 325 mm. Cor: Amarelo <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b>	Pct c/ 10	05	10,00	50,00
113.	<b>Objeto:</b> PASTA SANFONADA <b>Descrição Detalhada:</b> Pasta Sanfonada. Característica: Com 24 divisórias, formato A4, cor azul, boa qualidade e resistência. O produto deverá atender normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Und	20	30,00	600,00



114.	<p><b>Objeto:</b> Pasta suspensa</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> pasta arquivo, material papel cartão rígido, tipo suspensa, largura 240, altura 360, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240, características adicionais 1 visor frontal transparente</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	Cx c/ 25 un	52	40,00	2.080,00
115.	<p><b>Objeto:</b> PASTA SUSPENSA</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Pasta Suspensa para arquivo. Corpo em Cartão Kraft/ Possui 2 Hastes Plásticas/ 405 x 15 mm / Acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 Grampo Plástico/ Gramatura: 170 a 200g/ Espessura: 0,25 a 0,28 mm/ Caixa c/ 50 unidades.</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	Cx c/ 50	4	35,00	140,00
116.	<p><b>Objeto:</b> Pasta suspensa plástica</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Pasta suspensa com hastes plásticas já colocadas, na cor branco, com etiquetas e visores para identificação, 100% plástica (PP) Espessura 0,25mm Textura: Super Line Dimensões do produto acabado 360 largura x 245 altura mm Cor: Fumê Embalagem Kit com 5 unidades Material leve, atóxico e resistente.</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	EMBALA GEM C/ 5 UN	20	16,50	330,00
117.	<p><b>Objeto:</b> PASTA COM GRAMPO - TRILHO</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Pasta com grampo trilho/ tamanho 235 X 325 mm. Cor: Azul</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM.</b></p>	Pct c/ 10	05	10,00	50,00
118.	<p><b>Objeto:</b> Percevejo</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Latonado, boa fixação e resistência. Caixa contendo 100 percevejos. A embalagem deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e lote. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT RN e do INMETRO.</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	EMBALA GEM C/ 25Cx DE 100 UN	54	40,00	2.160,00
119.	<p><b>Objeto:</b> PERFURADOR</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Perfurador 2 Furos, com guia plástica, para até 70 fls. - 75g/m2, todo em Metal com proteção de borracha, dois furos.</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA Setor: COPAM</b></p>	un	01	30,00	30,00
120.	<p><b>Objeto:</b> Pilhas Alcalina AA</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Pilhas Alcalina AA</p> <p><b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b></p>	UN	100	2,50	250,00

121.	<b>Objeto:</b> Pilhas alcalina AAA <b>Descrição Detalhada:</b> Pilhas alcalina AAA <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	100	3,00	300,00
122.	<b>Objeto:</b> Pincel Atômico – COR AZUL <b>Descrição Detalhada:</b> Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades na cor azul. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local e Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	CX c/ 12	10	21,00	210,00
123.	<b>Objeto:</b> Pincel Atômico – COR PRETO <b>Descrição Detalhada:</b> Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades na cor preta. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local e Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	CX c/ 12	10	21,00	210,00
124.	<b>Objeto:</b> Pincel Atômico – COR VERMELHA <b>Descrição Detalhada:</b> Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades na cor vermelha. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. <b>Local e Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	CX c/ 12	10	21,00	210,00
125.	<b>Objeto:</b> Pincel Permanente <b>Descrição Detalhada:</b> marcador permanente 384 x 384 – Verde ou cores diversas, pacote com 04 unidades. <b>Local e Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	92	3,00	276,00
126.	<b>Objeto:</b> Pincel Trincha <b>Descrição Detalhada:</b> Média 703 <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	PT c/ 4	10	7,00	70,00
127.	<b>Objeto:</b> Porta Quadro de Horário de Trabalho, vertical, tamanho A4, na cor preta. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	PT c/ 05 unidade s	10	25,00	250,00

128.	<b>Objeto:</b> Post-it <b>Descrição Detalhada:</b> 76mmx102mm com 100 folhas, amarelo <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	Bloc c/ 100 fls	50	5,50	275,00
129.	<b>Objeto:</b> Prancheta em acrílico <b>Descrição Detalhada:</b> Prancheta em acrílico c/preendedor metálico, tamanho ofício <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	55	3,00	165,00
130.	<b>Objeto:</b> PROTETOR AUTO ADESIVO (GAIVOTA). <b>Descrição Detalhada:</b> PROTETOR AUTO ADESIVO (GAIVOTA). Aplicação: para lombada de livros <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	3.000	1,00	3.000,00
131.	<b>Objeto:</b> Régua <b>Descrição Detalhada:</b> acrílico transparente rígido – 30 cm de comprimento. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	54	7,00	378,00
132.	<b>Objeto:</b> Régua <b>Descrição Detalhada:</b> régua de aço inox temperado flexível 40cm. Possui em seu verso tabela de conversão mm-polegada e cm-polegada <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	15	12,00	180,00
133.	<b>Objeto:</b> SACOLA RETORNÁVEL. <b>Descrição Detalhada:</b> Sacola em lona, cor marrom, Dimensões: 46 cm de largura, 40 cm de altura, 10 cm de fundo, com alça de 46 cm. Fechamento com zíper, 01 bolso interno. <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	Und	180	12,00	2.160,00
134.	<b>Objeto:</b> Tesoura básica <b>Descrição Detalhada:</b> Ponta fina - 400 x 400 - 14k <b>Local de Entrega:</b> BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM	UN	53	7,00	371,00
135.	<b>Objeto:</b> Tinta reabastecedora para Marcador de Quadro Branco na cor verde. <b>Descrição Detalhada:</b> Composta de corantes, aditivos e álcool, boa qualidade, cor da tinta verde. Bisnaga contendo 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente,	Bisnaga	150	15,00	2.250,00

	da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>				
136.	<b>Objeto: Tinta reabastecedora para Marcador de Quadro Branco na cor vermelha.</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Composta de corantes, aditivos e álcool, boa qualidade, cor da tinta vermelha. Bisnaga contendo 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Bisnaga	150	15,00	2.250,00
137.	<b>Objeto: Tinta reabastecedora para Marcador de Quadro Branco na cor Azul.</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Composta de corantes, aditivos e álcool, boa qualidade, cor da tinta azul. Bisnaga contendo 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Bisnaga	300	15,00	4.500,00
138.	<b>Objeto: Tinta reabastecedora para Marcador de Quadro Branco na cor Preta.</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Composta de corantes, aditivos e álcool, boa qualidade, cor da tinta preta. Bisnaga contendo 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Bisnaga	300	15,00	4.500,00
139.	<b>Objeto: Tinta reabastecedora para Pincel Atômico Azul.</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Reabastecedor para pincel atômico tinta permanente à base de álcool, composta de corantes, aditivos e álcool, boa qualidade, cor da tinta azul. Caixa com 12 unidades na cor preta. Bisnaga contendo 37ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que	Cx c/ 12 un.	01	50,00	50,00

	deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>				
140.	<b>Objeto: Tinta reabastecedora para Pincel Atômico Preta.</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Reabastecedor para pincel atômico tinta permanente à base de álcool, composta de corantes, aditivos e álcool, boa qualidade, cor da tinta preta. Caixa com 12 unidades na cor preta. Bisnaga contendo 37ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Cx c/ 12 un.	01	50,00	50,00
141.	<b>Objeto: Tinta reabastecedora para Pincel Atômico Vermelha.</b>  <b>Descrição Detalhada:</b> Reabastecedor para pincel atômico tinta permanente à base de álcool, composta de corantes, aditivos e álcool, boa qualidade, cor da tinta vermelha. Caixa com 12 unidades na cor preta. Bisnaga contendo 37ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	Cx c/ 12 un.	01	50,00	50,00
142.	<b>Objeto: Toner para Samsung CLX 2160 Amarelo original</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Toner para Samsung CLX 2160 Amarelo original, ou compatível. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	30	90,00	2.700,00
143.	<b>Objeto: Toner para Samsung CLX 2160 Azul original</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Toner para Samsung CLX 2160 Azul original ou compatível <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	30	90,00	2.700,00
144.	<b>Objeto: Toner para Samsung CLX 2160 Margenta original</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Toner para Samsung CLX 2160 Margenta original ou	UN	30	90,00	2.700,00

	compatível <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>				
145.	<b>Objeto:</b> Toner para Samsung CLX 2160 Preto original <b>Descrição Detalhada:</b> Toner para Samsung CLX 2160 Preto original ou compatível. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	UN	30	100,00	3.000,00
146.	<b>Objeto: Transparências Jato de tinta</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Transparência A4 com Tarja, 100 fls. Aplicação impressora jato de tinta. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	caixa com 100 unidades	70	40,00	2.800,00
147.	<b>Objeto: Transparências Laser</b> <b>Descrição Detalhada:</b> Transparência A4 com Tarja, 100 fls., aplicação em impressora laser. <b>Local de Entrega: BR 367, KM 57,5, Bairro: Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro - BA - Setor: COPAM</b>	caixa com 100 unidades	70	40,00	2.800,00
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 120.318,60</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS PORTO SEGURO**

**PROCESSO Nº 23142.008734/2009  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2009**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

1 - (NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ Nº:-----  
-----sediada----- (endereço)

completo)-----, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 4.358/2002**

**2** – (Nome da Empresa) ....., C.N.P.J. Nº ....., sediada (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99.**

Data ----/-----/----

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da identidade do (a)declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS PORTO SEGURO**

**PROCESSO Nº 23142.008734/2008  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2009**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos ..... dias do mês de ..... de **dois mil e dez**, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA, CNPJ 13941232/0001-96, neste ato representada pela sua Profa. AURINA OLIVEIRA SANTANA, RG. Nº 00599462-45/SSP/BA, CPF. Nº 094.525.545-30, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nºs. nº 3.931/01; nº 4.342/02 e 5.450/05; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 142/2009** pelo Sistema de **Registro de Preços**, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA Processo nº 23142.008737/2009, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos ÍTENS ....., que passa a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela **EMPRESA** ....., situada a ....., fone (.....)....., CNPJ....., representada por.....cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aquisição de Materiais de Expediente para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital, e especificadas abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA

### DA VALIDADE DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 meses (doze) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFBAHIA não será obrigado a adquirir os Materiais de Expediente referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFBAHIA, e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocasião do fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 142/2009**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocasião do fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 142/2009**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

### **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Para o fornecimento dos Materiais de Expediente, o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05(cinco) dias da retirada da nota de empenho ou ordem de entrega pelo fornecedor, conforme o disposto na Cláusula Oitava, desta Ata

PARÁGRAFO ÚNICO - O local de entrega, para o fornecimento, será indicado pelo órgão requisitante.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso da CONTRATANTE, constatar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da CONTRATADA junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do CONTRATO.

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de entrega/pedido de compra pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a qualidade dos Materiais de Expediente entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, o fornecedor estará obrigado a efetuar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão/usuário da Ata.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBAHIA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo IFBAHIA, quando caracterizado o interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO – O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**CLÁUSULA NONA** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pela Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBAHIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão da ordem de entrega/pedido de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos materiais de expediente.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBAHIA, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Materiais de expediente;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de expediente que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Promover a remoção, às suas expensas, dos Materiais de Expediente que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, ou, ainda, aquele que for entregue com características inferiores à amostra que eventualmente for exigida e aceita, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Substituir em 48 horas** após ser comunicado, os Materiais de Expediente que apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os Materiais de Expediente cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** para o IFBAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO contados da data do recebimento do pedido de compra ou requisição, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Materiais de Expediente cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia e assistência técnica nas localidades onde forem entregues, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - comunicar à Administração do IFBAHIA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos Materiais de Expediente, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

PARÁGRAFO QUINTO - Informar o nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os Materiais de Expediente que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

## DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A entrega dos Materiais de Expediente será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo, inclusive confrontação com eventuais amostras, e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais de expediente entregues, se em desacordo com a Proposta.

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- 1 advertência;
- 2 multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho;
- 3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBAHIA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 cancelamento do respectivo registro na Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

## **DA VINCULAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A aquisição dos materiais de expediente, obedecerá ao estipulado nesta ATA, bem como, às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº. **23142.008734/2009**, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não a contrariem:

1. Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Ata de Registro de Preço Nº 142/2009**, do **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBAHIA, Campus Porto Seguro**.
2. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLAUSULA DECIMA OITAVA** - A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, a cargo do IFBAHIA - Programa de Trabalho - 00000 – Fonte de Recursos – 00000000 – Elemento de Despesa **339030**

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, a publicação do Extrato deste contrato e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

Salvador, 00 de xxxxxx de 2009.

---

PROFA. AURINA OLIVEIRA SANTANA  
REITORA  
IFBAHIA

---

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

CPF.

---

CPF.

**APROVO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** aquisição de Materiais de Expediente para o IFBAHIA, Campus Porto Seguro, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Salvador, ..... de ..... de 2009

AURINA OLIVEIRA SANTANA  
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
CAMPUS PORTO SEGURO**

**ANEXO IV**

**MINUTA**

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBAHIA E \_\_\_\_\_ PARA O FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DESTES PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_ -Processo N.º \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBAHIA, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora Profa. AURINA OLIVEIRA SANTANA, RG n.º \_\_\_\_/SSP/BA, e a \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_ n.º0000000000000, estabelecida na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, RG. N.º \_\_\_\_\_-SSP/BA, CPF. N.º \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_\_ processo N.º \_\_\_\_\_, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de \_\_\_\_\_ com Instalação (**quando houver**), para o **IFBAHIA Campus Porto Seguro ou outros Campi**, conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços (**caso haja**);

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação se houver, sejam executados nos prazos exigidos pelo Edital;
2. Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a execução deste Contrato dentro dos padrões do fabricante dos equipamentos, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Área competente do IFBAHIA.
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
4. Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos equipamentos ou a execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constantes dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, **para representá-la na execução do Contrato**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O presente Contrato é no valor global de R\$ ( ), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada no pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, preço contratado será fixo e irrevogável.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato no exercício de \_\_\_\_\_, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho - \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos - \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa - \_\_\_\_\_, Notas de Empenho no valor de R\$ ( );

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos equipamentos ou conclusão dos serviços e o atesto por parte da Unidade solicitante do IFBAHIA.

O pagamento do valor do Contrato ficará condicionado à consulta ON LINE, junto ao SICAF;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O representante da CONTRATANTE deverá conferir os equipamentos ou serviços executados de acordo com o estabelecido no Edital e o constante da Proposta da licitante vencedora, atestando o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de atesto específico.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir de sua assinatura..

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência ;
- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 05 anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao item fornecido ou serviços executados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuado, assegurado à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei N<sup>o</sup> 8.666/93 com alteração posterior e em especial, ao Decreto N<sup>o</sup> 5.450 de Pregão Eletrônico de 31.05.2005.

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

---

Profa.AURINA OLIVEIRA SANTANA  
REITORA

---

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF.

---

CPF.